



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



—  
EDITAL 022/2017/DIRAP  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

**Relação dos candidatos com inscrições deferidas e orientações para a prova  
objetiva – Etapa 3**

A Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DIRAP/PROGEP/UFU - apresenta a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo para contratação de estagiários conforme o Edital 026/DIRPA/2016.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	1311ECO048
GEORGES PEREIRA DIB	11421ADM005
GIOVANA MARTINS FERREIRA	11611ADM234
RAPHAEL AUGUSTO DE MORAES	11311ECO030

**1 - Orientações para a prova objetiva – Etapa 3:**

- 1.1 Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas conforme listagem acima estão automaticamente convocados para a prova objetiva (Etapa-3) desse processo seletivo.
- 1.2 A prova será realizada no dia **05/06/2017** das **14:00 às 16:00** na sala da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (**PROPLAD**), localizada na **sala 201P, prédio da Reitoria, 2º andar, Campus Santa Mônica.**
- 1.3 O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas.
- 1.4 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.
- 1.5 O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



- 1.6 Não será permitido o uso de celulares ou demais aparelhos eletrônicos bem como qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 1.7 O candidato que apresentar-se no local de prova portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, deverá entregar o(s) dispositivo(s) devidamente desligado(s) ao fiscal/aplicador da prova no momento de sua identificação. O(s) aparelho(s) será(ão) guardado(s) em envelope com identificação única do candidato, lacrado e devolvido após a entrega da folha de respostas devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 1.8 Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 1.9 O candidato que recusar-se a agir conforme exposto nos sub-itens 1.7 e 1.8 desta comunicação, não poderá permanecer no local de prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.10 Não haverá tempo mínimo de permanência do candidato na sala após autorizada a resolução das provas pelo fiscal/aplicador.
- 1.11 Não será permitida a permanência do candidato no local de prova após a entrega do caderno de prova.

Uberlândia, 29 de maio de 2017.

**Juraci Alves Silva Neto**

Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal – DIRAP/PROGEP/UFU